PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrmo Pires Ferreira
06554133/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.275

02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

428	08.244.0046.1032.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 660 04	
448	08.244.0046.2075.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA EM GERAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 660 04	
455	08.244.0046.2075.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	100,00 F.R.: 1 660 04	
420	08.243.0089.2079.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	4.725,00 F.R.: 1 660 04	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

481	13.392.0093.2014.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	AÇÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 17 00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

493	18.541.0096.2081.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.500,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135	12.361.0072.1005.0000 4.4.90.52.00 569 999 000	TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 569 01	

02 05 00 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrmo Pires Ferreira
06554133/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.275

02 05 00 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

154	12.361.0011.1022.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	EDIFICAÇÕES PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
168	12.361.0061.2041.0000 3.1.90.11.00 540 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
172	12.361.0061.2041.0000 3.1.90.13.00 540 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
198	12.361.0072.2047.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PU

252	15.122.0007.2050.0000 4.4.90.52.00 700 999 000	ADMINSITRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
267	15.452.0017.1026.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	PLANEJAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
283	25.752.0078.1008.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	ELETRICAÇÃO RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

360	10.301.0030.2066.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-161.357,83 F.R. Grupo: 1 500 00	

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrmo Pires Ferreira
06554133/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.275

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) **-961.357,83**

GEDISON ALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS PARENTE, 01 de junho de 2023

ID: 5126D212DF814

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Criação da Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função Gestor Escolar (Diretor), tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 03 (três) anos que estejam em efetivo exercício ou servidor comissionado pertencente a comunidade escolar há mais de 03 anos com experiencia comprovada em Gestão Escolar na rede municipal de ensino de Marcos Parente- PI."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e Lei Municipal nº 273 de 05 de setembro de 2022, Art. 1. publicada no Diario Oficial dos Municipios em 15 de Setembro de 2022 e Resolucao n 01 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO INTERNO N.° 001/2023. destinado ao planejamento, organização, seleção, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função Gestor Escolar (Diretor), tem comoobjetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 03 (três) anos que estejam em efetivo exercício ou servidor comissionado pertecente a comunidade escolar ha mais de 03 anos com experiencia comprovada em Gestão Escolar na rede municipal de ensino de Marcos Parente- PI.

Art. 2º - A comissão especial do processo seletivo simplificado interno, terá a seguinte composição:

01	MANOEL MORAIS EVANGELISTA	CPF: 789420123-53	Presidente
02	ANDREIA IZABEL SA DA ROCHA	CPF:920104403-82	Membro
03	VALDENICE FREITAS DA CUNHA MARTINS	CPF: 55206972304	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí,em 27 de Setembro de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal